



000001

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 1 - Departamento da Educação
Dotação: 06.01.2.024.3.3.90.30.07.00.00.00 (34/2015)
Nome do Solicitante: Gildomar Michelin
Local de Entrega: Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim
Finalidade: Aquisição de Coffee Break para Cursos e reuniões destinados a Secretaria da Educação

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	800	Kg Pastéis Sortidos. (01-01-66488)	22,4900	17.992,00
2	550	Kg Bolo nega maluca e outros sabores (01-01-66489)	16,9800	9.339,00
3	600	Kg Folhadinho de presunto e queijo. (01-01-66490)	22,8000	13.680,00
4	400	Kg Amarra marido. (01-01-66491)	19,1000	7.640,00
5	600	Kg Sonho de goiabada. (01-01-66492)	19,3300	11.598,00
6	350	Kg Palito salgado (01-01-66493)	18,6300	6.520,50
7	350	Kg Bolacha casadinho (01-01-66495)	21,1300	7.395,50
8	800	Kg Salgados diversos (01-01-66496)	23,6700	18.936,00
			Valor Total Previsto:	93.101,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

REGISTRO PREÇO.



000002

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 1 - Gabinete do Prefeito
Órgão de Governo: 2 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1 - Gabinete do Prefeito
Dotação: 02.01.2.020.3.3.90.30.07.00.00.00 (1/2015)

Nome do Solicitante: Uilian Cavalheiro
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Finalidade: Aquisição de Coffee Break para Cursos e Reuniões - Uso FMAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS

	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Kg	Pastéis Sortidos. (01-01-66488)	22,4900	4.498,00
2	200	Kg	Bolo nega maluca e outros sabores (01-01-66489)	16,9800	3.396,00
3	150	Kg	Folhadinho de presunto e queijo. (01-01-66490)	22,8000	3.420,00
4	200	Kg	Sonho de goiabada. (01-01-66492)	19,3300	3.866,00
5	150	Kg	Palito salgado (01-01-66493)	18,6300	2.794,50
6	100	Kg	Bolacha casadinho (01-01-66495)	21,1300	2.113,00
7	100	Kg	Salgados diversos (01-01-66496)	23,6700	2.367,00
				Valor Total Previsto:	22.454,50

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

Item	Descrição	Und	Preço Médio R\$	Qtde TT / Kg	TT / R\$	Educação	R\$/Educação	Social	R\$/Social	Sonho Mio	Frei Bruno	Lorena
1	Pasteis Sortidos	Kg	66488 22,49	1.000	22.493,33	800	17.994,67	200	4.498,67	23,00	19,58	24,90
2	Bolo Nega Maluca e Outros S	Kg	489 16,98	750	12.737,50	550	9.340,83	200	3.396,67	18,00	15,95	17,00
3	Folhadinho de Presunto e Qu	Kg	490 22,80	750	17.097,50	600	13.678,00	150	3.419,50	22,00	21,49	24,90
4	Amarra Marido	Kg	491 19,10	400	7.640,00	400	7.640,00	0	-	20,00	17,40	19,90
5	Sonho de Goiabada	Kg	492 19,33	800	15.466,67	600	11.600,00	200	3.866,67	20,00	18,10	19,90
6	Palito Salgado	Kg	493 18,63	500	9.315,00	350	6.520,50	150	2.794,50	18,00	17,99	19,90
7	Bolacha Casadinho	Kg	495 21,13	450	9.510,00	350	7.396,67	100	2.113,33	25,00	18,50	19,90
8	Salgados Diversos	Kg	496 23,67	900	21.300,00	800	18.933,33	100	2.366,67	23,00	23,10	24,90
TOTAL					115.560,00		93.104,00		22.456,00			

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim – SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO Nº.363/2014

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitações para que seja feita através de processo licitatório à aquisição de lanches para cursos e reuniões das Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Gildomar Michelin

Professor/atualmente

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 18 de dezembro de 2014.



07/01/2015

Orçamento de alguns produtos abaixo listados para as Escolas e CEIM do município de Xaxim, para realizar um processo licitação.

Média

Item	Descrição	Quant.	Valor kg
1	Pastel Sortido	700kg	22,49
2	Bolo Nega Maluca e Outros sabores	500kg	16,98
3	Folhadinho de Presunto e Queijo	600kg	22,79
4	Amarra marido	300kg	19,10
5	Sonho de Goiabada	500kg	19,33
6	Palito salgado	300kg	18,63
7	Bolacha casadinho	300kg	21,13
8	Salgados diversos	800kg	23,66
	Total de kg	4000kg	

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Xaxim (SC) 19 de janeiro de 2015.

ORÇAMENTO

Secretaria da Educação

Item	Descrição	Quant. (Kg)	Valor por Kg	Valor Total
1	Pastel Sortidos	700	23,00	16.100,00
2	Bolo Nega Maluca	500	18,00	9.000,00
3	Folhadinho de Presunto e Queijo	600	22,00	13.200,00
4	Amarra Marido	300	20,00	6.000,00
5	Sonho de Goiabada	500	20,00	10.000,00
6	Palitinho Salgado	300	18,00	5.400,00
7	Bolacha Casadinho	300	25,00	7.500,00
8	Salgados Diversos	800	23,00	18.400,00

QUANTIDADE TOTAL = 4.000 Kg

VALOR TOTAL: R\$ 85.600,00

Atenciosamente,


Ari Andolfatto
Panificios e Confeitos
Sonho Mio Ltda.
Gerente
Sonho Mio Eventos

Orçamento de alguns produtos abaixo listados para as Escolas e CEIM do município de Xaxim, para realizar um processo licitação.


Item	Descrição	Quant.	Valor kg
1	Pastel Sortido	700kg	19,58
2	Bolo Nega Maluca e Outros sabores	500kg	15,95
3	Folhadinho de Presunto e Queijo	600kg	21,49
4	Amarra marido	300kg	17,40
5	Sonho de Goiabada	500kg	18,10
6	Palito salgado	300kg	17,99
7	Bolacha casadinho	300kg	18,50
8	Salgados diversos	800kg	23,10
	Total de kg	4000kg	

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Xaxim (SC) 19 de janeiro de 2015.

PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME
CNPJ: 02.353.804/0001-92


Sócio (a) gerente

000008

Orçamento de alguns produtos abaixo listados para as Escolas e CEIM do município de Xaxim, para realizar um processo licitação.

Item	Descrição	Quant.	Valor kg
1	Pastel Sortido	700kg	24,90
2	Bolo Nega Maluca e Outros sabores	500kg	17,00
3	Folhadinho de Presunto e Queijo	600kg	24,90
4	Amarra marido	300kg	19,90
5	Sonho de Goiabada	500kg	19,90
6	Palito salgado	300kg	19,90
7	Bolacha casadinho	300kg	19,90
8	Salgados diversos	800kg	24,90
	Total de kg	4000kg	

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Xaxim (SC) 19 de janeiro de 2015.

Panificadora
Lorena
Fone. 358 2039
Andreia

ORÇAMENTO

Assistência Social

Item	Descrição	Quant (Kg)	Valor por KG	Valor Total
1	Pastel Sortido	200	23,00	4.600,00
2	Bolo Nega Maluca	200	18,00	3.600,00
3	Folhadinho de Presunto e Queijo	100	22,00	2.200,00
4	Sonho de Goiabada	150	20,00	3.000,00
5	Palitos Salgados	100	18,00	1.800,00
6	Bolacha Casadinho	50	25,00	1.250,00
7	Salgados Diversos	100	23,00	2.300,00

QUANTIDADE TOTAL: 900 Kg

VALOR TOTAL: 18.750,00R\$

Atenciosamente,

Ari Andolfatto
Sonho Mio Eventos





000010

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO

Objeto: Viabilidade e legalidade da contratação de fornecimento de lanches e *coffee breaks*

Postulante: Secretaria de Educação e Assistência Social

Considerando que, setores da Administração Direta, tais como a Secretaria da Educação e Assistência Social, tem de realizar eventos destinados ao aprimoramento e reuniões de fiscalização e melhoramento das atividades;

Considerando que, o prejulgado nº 2012 do TCE/SC limita o patrocínio público no fornecimento de lanches e *coffee breaks*, destinados à reuniões e audiências públicas, somente aos casos cuja frequência não seja rotineira;

Considerando que, a Receita Federal, em licitação publicada no ano de 2013, já tinha como objeto a contratação de serviços e fornecimento de *coffee breaks*; igualmente, no mesmo ano, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, também lançou edital para aquisição de fornecimento de igual objeto;

Considerando que, outros Tribunais ou entidades vinculadas à Administração Pública também contratam o fornecimento de lanches e *coffee breaks*, o que subentende-se que há legalidade no ato;

Considerando que, a Administração é autorizada a realizar todas as contratações que, justificadamente, tenha por fim atender ao Interesse Público, sem estabelecer relação expressa de produtos os servidos destinados ao fim;

Considerando que o Tribunal de Contas da União, ao julgar Acórdão nº 1.730/2010, fomentou a mesma tese da Administração Municipal, no sentido de que as despesas com lanches e *coffee breaks* são possíveis, desde que relacionadas à atividade fim do órgão;

Assim, presentes justificativas plausíveis e convincentes da legalidade da contratação, o Parecer da Procuradoria-geral do Município é no sentido da viabilidade da contratação deste objeto.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim, 03 de fevereiro de 2015

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Procurador-geral

Aumentar

Padrão

Diminuir

[Imprimir](#)

Prejulgados

São as decisões do Pleno do TCE/SC sobre processos de consulta, aprovadas pelo mínimo de cinco conselheiros. Referem-se a interpretações de lei ou questões formuladas em tese – não podem abordar casos concretos – por administradores públicos.

Prejulgado:2012

1. Despesas com o fornecimento de "coffee break" somente devem ser realizadas para atender a eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário, observadas as normas da Lei (federal) n. 8.666/93, os princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade, dentre outros, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em regra, a realização de reuniões, audiências ou sessões, cuja ocorrência seja permanente e rotineira, não legitima o fornecimento de lanches ou "coffee break", uma vez que os agentes públicos envolvidos são remunerados, pelo exercício do cargo ou função, e/ou indenizados mediante rubrica própria, tal como diárias.

Processo: **CON-09/00335238**
Parecer: COG-427/09
Decisão: 4073/2009
Origem: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior
Data da Sessão: 19/10/2009
Data do Diário Oficial: 23/10/2009

Assunto:

DESPESA PÚBLICA

[Voltar](#)

DECRETO Nº 3.555/2000

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, qualquer que seja o valor estimado.

(...)

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

(...)

III - autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

(...)

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

DECRETO Nº 5.450/2005

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

DECRETO Nº 7.892/2013

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

3. Portanto, a aquisição deste ou daquele serviço ou produto somente será possível se, levando-se em conta as finalidades institucionais do órgão, houver a devida justificativa da necessidade pela Administração, com vistas ao atendimento do interesse público.

4. Todavia, a fim de evitar algum equívoco na fundamentação para a aquisição de produtos e serviços, vale ressaltar que o fato de existir Conta Contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) para registrar as despesas, não autoriza a sua aquisição de forma incondicional. Há que se ter a necessária justificativa da necessidade a ser atendida, tendo sempre como baliza o interesse público. Como exemplo, temos as seguintes contas contábeis 33390.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO e 33390.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS, cujas funções estão a seguir descritas, para o registro de despesas com gêneros de alimentação e com materiais para festividades/homenagens:

33390.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FUNCAO: Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. Açúcar – Adoçante – Água Mineral – Bebidas – Café – Carnes em geral – Cereais – Chás – Condimentos – Frutas – Gelo – Legumes – Refrigerantes – Sucos – Temperos – Verduras e Outros.

33390.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FUNCAO: Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet. Arranjos e coroas de flores – Bebidas – Doces – Salgados – Placas Comemorativas (Exceto as placas para distribuição gratuita) e outros. (negritamos)

5. Apesar de as contas contábeis suso estarem disponíveis no Siafi para o registro das despesas, inclusive com bebidas e outras, esse fato, por si só, não autoriza que o administrador público proceda a sua contratação, devendo o consumo de tais itens estar intimamente relacionado com as atividades precípuas do órgão e devidamente justificado nos autos.

6. Temos, então, que a legislação não autoriza expressamente, como visto anteriormente, a realização de despesa com lanches, festividades e afins. Todavia, em julgamento de casos concretos, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem sido no sentido de que as despesas com lanches e *coffee breaks* são possíveis, quando relacionadas com as atividades fins do órgão, sendo irregular a realização desse tipo de gasto em finalidades que não se coadunem com as atividades precípuas do órgão. Nesse sentido, vale trazer o Acórdão nº 1.730/2010 - Plenário, voto do Ministro-Relator, parcialmente transcrito abaixo:

20. Em reiteradas decisões, este Tribunal tem considerado irregular a realização de despesas em finalidades que não se coadunam com as atividades precípuas do órgão ou entidade, dentre as quais se enquadram as despesas com lanches, refeições, festividades ou coffee breaks. Vale citar os Acórdãos nº 741/2010-Plenário, 5268/2008-1ª Câmara, 691/2006-Plenário, 1386/2005-Plenário, 2431/2004-1ª Câmara, 73/2003-2ª Câmara.

21. Contudo, nestes casos, o Tribunal tem efetuado apenas determinações ao órgão ou à entidade, deixando a aplicação de sanções para a hipótese de reincidência da autoridade responsável (Acórdãos nº 613/2002-1ª Câmara, 1.518/2003-1ª Câmara, 540/97-2ª Câmara e 1.711/2003- 2ª Câmara).

22. Ao meu ver, gastos com lanches ou coffee breaks oferecidos durante eventos, seminários ou reuniões realizados no âmbito de um órgão ou entidade, por vezes, são justificáveis, pois relacionados às atividades do órgão. Entretanto, consoante destacou o Relator a quo, "além do fornecimento de refeições diárias para os seus empregados, contratou-se o fornecimento diário não só de água, café e lanches, mas de jantares semanais para os participantes das reuniões do Conselho, de festas de fim de ano, com cardápio especial, de garçons para servir, entre outros. Trata-se, portanto, de duas contratações totalmente dissociadas dos objetivos do CRA/RJ e pagas com recursos do Conselho, o que

fere o princípio da legalidade. Não se comprova com os elementos constantes dos autos a alegação dos responsáveis no sentido de que houvesse qualquer tipo de participação pecuniária dos empregados do Conselho no custeio das refeições diárias". (destacamos)

7. E no âmbito deste Órgão de Controle Interno do MPU, o entendimento tem acompanhado a jurisprudência da Corte de Contas, a exemplo do parecer abaixo transcrito:

PARECER CORAG/SEORI/AUDIN-MPU Nº 0219/2009

“3. *Em exame, cabe informar que a jurisprudência do TCU é firme no sentido de que as despesas com serviço de coffee break somente podem ser realizadas quando o evento esteja **direta e concretamente** vinculado aos objetivos institucionais do órgão ou entidade e, ainda assim, desde que de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade, economicidade.*

4. *Nesse sentido, considerando a equivalência entre os objetivos e as funções institucionais, tem-se que, no caso do Ministério Público da União, o fornecimento de lanches e congêneres apenas é possível quando o evento realizado esteja de forma direta ligado às finalidades institucionais previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 75/93, bem como nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal.*

5. *Desse modo, entendemos não ser possível realizar essa espécie de despesas em eventos que contribuem para se atingir os objetivos do Ministério Público somente de forma reflexa, tais como Treinamento do Sistema Único para servidores; Curso de Formação ASSPA; II Encontro Nacional dos Coletores-Chefes da ASSPA; Encontro Nacional dos Médicos.*

6. *Diante do exposto, somos de opinião que é imprescindível à Administração avaliar se o evento guarda estreita consonância com as funções institucionais do MPU, observando os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, devendo abster-se de realizar despesas quando não houver vinculação direta e concreta com a atividade finalística da Instituição.”*

8. Diante dessa aparente discricionariedade na determinação do objeto, torna-se imprescindível que, antes de se decidir por uma contratação, o gestor público avalie e demonstre diligentemente nos autos a sua efetiva e real necessidade, considerando os princípios, de observância obrigatória, que regem a aplicação dos recursos públicos, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição federal e no art. 2º da Lei nº 9.784/99, em especial, os princípios da moralidade, razoabilidade, motivação, eficiência e atendimento ao interesse público, *litteris*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:*

LEI Nº 9.784/99

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, **motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.** (grifou-se)

9. Nesse caminho estreito, releva trazer a explicação da Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in *Direito Administrativo – 23ª ed*, São Paulo, 2010, pp 76-84, acerca dos princípios destacados, senão vejamos:

Moralidade Administrativa

O mesmo autor demonstra ter sido Maurice Hauriou o primeiro a cuidar do assunto, tendo feito a sua colocação definitiva na 10ª edição do *Précis de Droit Administratif*, onde define a moralidade administrativa como o 'conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração', implica saber distinguir não só o bem e o mal, o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, mas também entre o honesto e o desonesto; há uma moral institucional, contida na lei, imposta pelo Poder Legislativo, e **há a moral administrativa que 'é imposta de dentro e vigora no próprio ambiente institucional e condiciona a utilização de qualquer poder jurídico, mesmo o discricionário'**.

(...)

A Lei nº 9.784/99 prevê o princípio da moralidade no artigo 2º, *caput*, como um dos princípios a que se obriga a Administração Pública; e, no parágrafo único, inciso IV, **exige 'atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé'**, com referência evidente aos principais aspectos da moralidade administrativa.

(...)

Embora não se identifique com a legalidade (porque a lei pode ser imoral e a moral pode ultrapassar o âmbito da lei), **a imoralidade administrativa produz efeitos jurídicos, porque acarreta a invalidade do ato, que pode ser decretada pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário.**”

Razoabilidade e Proporcionalidade

(...)

Trata-se de princípio aplicado ao Direito Administrativo como mais uma tentativa de impor-se limitações à discricionariedade administrativa, ampliando-se o âmbito de apreciação do ato administrativo pelo Poder Judiciário (Di Pietro, 2001b:174-208)

(...)

Diogo de Figueiredo Moreira Neto (1989:37-40) dá maior realce a esse último aspecto ao afirmar que, **pelo princípio da razoabilidade, 'o que se pretende é considerar se determinada decisão, atribuída ao Poder Público, de integrar**

discricionariamente uma norma, contribuirá efetivamente para um satisfatório atendimento dos interesses públicos'.

(...)

Embora a Lei nº 9.784/99 faça referência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, separadamente, na realidade, o segundo constitui um dos aspectos contidos no primeiro. **Isto porque o princípio da razoabilidade, entre outras coisas, exige proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que ela tem que alcançar.** E essa proporcionalidade deve ser medida não pelos critérios pessoais do administrador, mas segundo padrões comuns na sociedade em que vive; e não pode ser medida diante dos termos frios da lei, mas diante do caso concreto. **Com efeito, embora a norma legal deixe um espaço livre para decisão administrativa, segundo critérios de oportunidade e conveniência, essa liberdade às vezes se reduz no caso concreto, onde os fatos podem apontar para o administrador a melhor solução (cf. Celso Antônio Bandeira de Mello, *in* RDP 65/27).** Se a decisão é manifestamente inadequada para alcançar a finalidade legal, a Administração terá exorbitado dos limites da discricionariedade legal e o Poder Judiciário poderá corrigir a ilegalidade (Capítulo 7, item 7.8.5).

Motivação

O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo mais espaços para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque se trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos.

Eficiência

O princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: **pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público.** (grifou-se)

10. Da leitura, observa-se que os princípios administrativos são balizadores e limitadores dos atos discricionários, devendo o interesse público ser o principal norteador do gestor público quando analisa a viabilidade legal, técnica e econômica de determinada contratação. Assim, o gestor deve sempre motivar o ato explicitando, claramente, as razões que levaram à sua prática. Mister, outrossim, que, na atuação administrativa, exista correspondência entre os fundamentos da sua prática e os resultados a serem alcançados, de modo que haja adequação entre os fins objetivados no ato e os meios utilizados para alcançá-los. Outro ponto importante é que não basta ao gestor verificar a legalidade estrita do ato, ele deve observar também os preceitos de ordem moral e ética.

11. Além disso, faz-se mister a necessária observância de outras diretrizes, que o administrador público deve considerar nas contratações. Trata-se da relação custo *versus* benefício, ou seja, o gestor deverá avaliar qual a melhor alternativa atenderá o interesse público, de acordo com as práticas do mercado. A propósito deste tema, o art. 15 da Lei nº 8.666/93 estabelece expressamente que as contratações pela Administração Pública devem se orientar pelas condições usualmente praticadas no âmbito do setor privado, senão vejamos:

Art. 15 Nas compras, sempre que possível, deverão:

(...)

III – submeter-se às condições de aquisição e pagamentos semelhantes às do setor privado;

(...)

V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. (negritamos)

12. Cabe enfatizar que o órgão é o responsável pela demonstração da legalidade e regularidade das despesas que efetuar, nos termos do art. 113 da Lei nº 8.666/93, a seguir destacado:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

13. Neste contexto, para fornecimento de café aos servidores, embora a maior parte dos órgãos públicos utilizem o meio tradicional de preparo do pó, com uso de mão de obra terceirizada (copeiras e garçons), alguns outros vêm optando pela prestação do serviço, por meio de máquinas automáticas. Trata-se de um modelo de fornecimento do produto praticado no mercado e, uma das justificativas desses órgãos é que essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a Administração, pois não existem despesas com copeiras, garçons, aquisição de açúcar, copo plástico, café, etc, uma vez que a contratada fica responsável pelo fornecimento de todos os insumos e pelas manutenções necessárias.

14. Esse é o caso, por exemplo, do Conselho Nacional do Ministério Público quando da contratação do serviço de fornecimento, preparação e distribuição de café e outras bebidas quentes em máquina automática, por meio do Edital de Pregão nº 13/2013, vejamos:

“Haja vista que, por experiência anterior já vivenciada por esta unidade, o fornecimento de café por meio de garrafas térmicas e/ou serviços de garçom envolve a compra e armazenamento de insumos e equipamentos, maior demanda de mão de obra de copeiras e garçons em função do tempo envolvido na produção e distribuição do café. Além disso, é imprescindível considerar o enorme desperdício de café pronto não consumido que o café ofertado por garrafas térmicas e/ou nas cafeteiras.”

15. Por sua vez, o Tribunal de Contas da União, na contratação para prestação de serviços de fornecimento de serviço de café e bebidas quentes, por meio dos Processos nºs 028.666/2012-7 e 039.232/2012-3, respectivamente, para a sede em Brasília e para a Unidade Regional em Mato Grosso do Sul (SECEX-MS), fez as seguintes considerações:

Processos nº 028.666/2012-7- Representação nº 10/2012-Dipac

7. A contratação ora proposta se justifica em razão de o Tribunal não dispor, no seu quadro de pessoal, de recursos humanos para realização dessa atividade, bem como pela importância dos serviços, essenciais à Administração para o desempenho de suas atribuições. A realização dessas atividades por empresas especializadas também desincumbem servidores, dirigentes e autoridades do TCU de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, como dispõe o Decreto-Lei nº 200/1967, em seu art. 10, § 7º:

'Art. 10º. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

§7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.' (TCU-Sede-Brasília)

Processo nº 039.232/2012-3 – Representação nº 36/2012-Secex-MS

É importante frisar que esta Secretaria não dispõe de serviços de copeiragem e que os custos para contratação destes serviços somados aos insumos (café, açúcar, copos, garrafas térmicas etc.), quando comparados com o fornecimento de café e bebidas quentes em máquina automática, pelo valor das doses e seu consumo previsto, atestam a viabilidade econômica da presente proposta. (TCU-SECEX-MS)

16. Ocorre que, conforme se observa acima, além do café, em geral, essas máquinas oferecem também outros tipos de bebidas quentes, como chá, chocolate e café com leite. Nesses casos, o pagamento é feito pela quantidade de doses consumida no mês, existindo uma quantidade mínima mensal, inexistindo diferença de valor pago em razão do tipo de bebida consumida, ou seja, qualquer que seja a bebida consumida, café, chá, chocolate quente ou *capuccino*, o valor pago pela dose é o mesmo.

17. Porém, é preciso alertar que, dada a variedade de bebidas, talvez o público consumidor seja ampliado, aumentando a quantidade de doses consumidas e custo da contratação, e, ainda, tornar o valor pago pela dose das bebidas superior ao que se pagaria se a única bebida fornecida fosse apenas o café, por exemplo.

18. A despeito do exemplo de alternativa apresentada acima, convém mencionar que o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, por meio do Pregão Eletrônico nº 02/2013, contratou *empresa especializada para automação da preparação, fornecimento e distribuição de café, curto e longo*”, sendo que as outras bebidas quentes (leite, cappuccino, cappuccino com chocolate, chocolate e chá) serão pagas pelos usuários e não pela Administração Pública, *ipsis litteris*:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

EDITAL

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

17.7 - A contratante se obriga a pagar somente as doses de café expresso e longo, contabilizados nos boletins de leitura dos contadores localizados nas máquinas. Não sendo de responsabilidade da contratante o pagamento pelas doses de outras bebidas quentes consumidas.

17.8 - As doses que serão pagas pelos usuários das bebidas quentes (leite, cappuccino, cappuccino com chocolate, chocolate e chá) deverão ter o valor máximo de R\$ 1,00 (um real).

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - As máquinas deverão operar no sistema self-service (o próprio usuário se serve), utilizando café em grão, a ser moído na hora, e insumos solúveis para o fornecimento das seguintes bebidas quentes.

5.1.1 - Bebidas custeadas pelo DPRF:

• **Café curto;**

• **Café longo;**

5.1.2 - Bebidas à disposição para compra pelos usuários do DPRF:

• **Cappuccino;**

• **Cappuccino com chocolate;**

• **Chá;**

• **Chocolate;**

• **Leite.**

5.1.2.1 - As opções de bebidas que estarão à disposição para compra pelos usuários poderão ser alteradas à critério da contratada após a autorização formal do fiscal do contrato ou seu substituto; (destacamos)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000020

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 46/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe necessidade das secretarias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				
Total previsto:				0,01

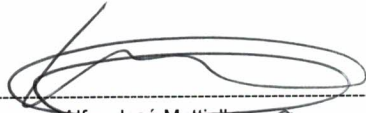
2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				0,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1000,000	Kg	Pastéis Sortidos. (01-01-66488)	22,4900	22.490,00
2	750,000	Kg	Bolo nega maluca e outros sabores (01-01-66489)	16,9800	12.735,00
3	750,000	Kg	Folhadinho de presunto e queijo. (01-01-66490)	22,8000	17.100,00
4	400,000	Kg	Amarra marido. (01-01-66491)	19,1000	7.640,00
5	800,000	Kg	Sonho de goiabada. (01-01-66492)	19,3300	15.464,00
6	500,000	Kg	Palito salgado (01-01-66493)	18,6300	9.315,00

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2015.


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000021

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	450,000	Kg	Bolacha casadinho (01-01-66495)	21,1300	9.508,50
8	900,000	Kg	Salgados diversos (01-01-66496)	23,6700	21.303,00
Total Geral ----->				164,1300	115.555,50

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2015.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 46/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe necessidade das secretarias
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				
Total Previsto :				0,01

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				0,01

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000033

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 46/2015
Data do Processo Adm.: 25/02/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	692.155,79	0,01
					Total Previsto:	0,01

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
1	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	382.966,61	0,01
					Total Previsto:	0,01

					Total Geral:	0,02
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 25.02.15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



000024

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

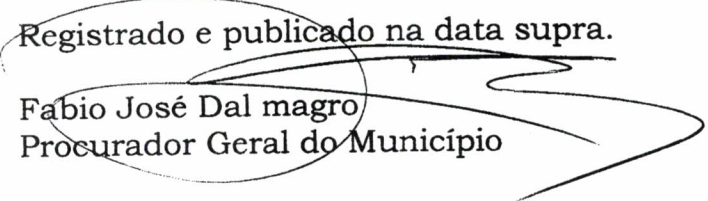
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.


Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2015
PREGÃO nº 025/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decretos Municipais nº 023/2015, 532/2013 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço global**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim, conforme descrição e quantidade estimada constante do **ANEXO I do Edital**.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados;

2.2.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.2.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



000027

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.8. Declarar o vencedor;
 - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 10 de março de 2015.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREÇOS	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 10 de março de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:



000000

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues preferencialmente em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.019 e ainda impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por **ITEM**.

8.1.4. **Marca, Preço Unitário e Preço Total**;

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Habilitação Jurídica;

10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).

10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).

10.1.4. Alvará sanitário em vigor.

10.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2. Habilitação Fiscal;

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;

10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;



000031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. **Habilitação financeira;**

10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

10.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

10.5. **NOTAS**

10.5.1. Caso o licitante tenha apresentado a Contrato Social e suas alterações ou a última alteração consolidada no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.5.2. De acordo com a art. 43 da Lei Complementar n. 123/06 e Lei 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

10.5.4. As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

10.5.5. **Todas as Fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;**

10.5.6. No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supra citado.

10.5.7. Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02, preferencialmente dispostos ordenadamente;

10.5.8. **O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.**

10.5.9. As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.5. Dos Lances Verbais

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6. Do Julgamento

12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.6.6. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

debito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a **Ata de Registro de Preços**, respeitada a validade de sua proposta.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º a saber:

16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O objeto deste **PREGÃO** será registrado em **Ata de Registro de Preços** e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 20 e seus subitens**.

17.8. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.**

18 DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA DETENTORA DA ATA:

18.1.1 Oferecer e cumprir com os preços e qualidade descritos na proposta de preço, anexo I deste edital;

18.1.2 Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3 Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.5 É de inteira responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes de encargos trabalhistas dos funcionários dispostos para as aplicações dos produtos.

18.1.6 A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 19.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser conforme as necessidades e solicitações da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.
- 19.2. A cada evento o solicitante expedirá uma solicitação de fornecimento com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, estipulando o local e o horário a ser entregue.
- 19.3. Todas as despesas relacionadas com as entregas nos locais correrão por conta das proponentes vencedoras.
- 19.4. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.
- 19.5. A não entrega dentro do prazo estipulado nos itens anteriores, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 20.2.1 Advertência;
 - 20.2.2 Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br e marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br, ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min horas;

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

22.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

22.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

22.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

22.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

22.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

22.12 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 25 de fevereiro de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Aquisição de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim, conforme descrição a seguir:

Item	Quant	Uni.	Especificações	Valor Unitário máximo	Valor Total
1	1000	Kg	Pastéis Sortidos (01-01-66488)	22,49	17.992,00
2	750	Kg	Bolo Nega Maluca e Outros Sabores (01-01-66489)	16,98	9.339,00
3	750	Kg	Folhadinhos de presunto e queijo (01-01-66490)	22,80	13.680,00
4	400	Kg	Amarra Marido (01-01-66491)	19,10	7.640,00
5	800	Kg	Sonho de Goiabada (01-01-66492)	19,33	11.598,00
6	500	Kg	Palito Salgado (01-01-66493)	18,63	6.520,50
7	450	Kg	Bolacha Casadinho (01-01-66495)	21,13	7.395,50
8	900	Kg	Salgados Diversos (01-01-66496)	23,67	18.936,00
				TOTAL	115.555,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°/2015 - PROCESSO N° /2015**

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° .../2015, Pregão Presencial n°/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e os Decretos Municipais n° 532/2013 e n° 023/2015 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n°, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:
 - 1.1. Descrição do objeto:
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
 - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 025/2015**.
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 19 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, após a entrega ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.
 - 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
 - 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 20** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015**, que desta Ata faz parte integrante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**


1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 025/2015**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 025 /2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.


Idacir Antonio Orso
Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx
CPF
Detentor da Ata


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000049

PARECER JURÍDICO

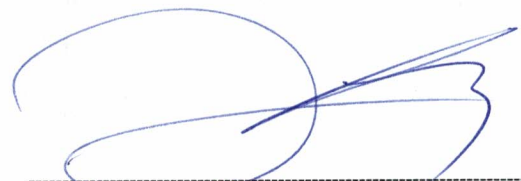
Processo Administrativo: 46/2015
Processo de Licitação: 46/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 25/2015-PR
Data do Processo: 25/02/2015
Data da Abertura das Propostas: 10/03/2015
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 25, 02, 15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação futura, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim. Tipo menor preço global. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min** do dia **10 de março de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2015 - PR

Processo Administrativo: 46/2015
Processo de Licitação: 46/2015
Data do Processo: 25/02/2015

000051

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2015

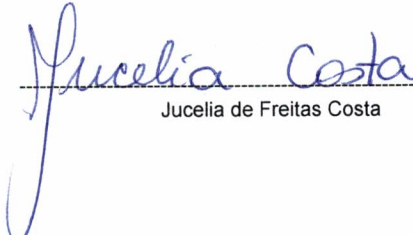
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	068 19015
Data da Publ.	25/02/15
Data Saída	25/03/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2015 - PR

Processo Administrativo: 46/2015
Processo de Licitação: 46/2015
Data do Processo: 25/02/2015

Folha: 1/1

000052

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 10/03/2015 até às 08:45 horas do dia 10/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000,000	Kg	Pastéis Sortidos. (01-01-66488)
2	750,000	Kg	Bolo nega maluca e outros sabores (01-01-66489)
3	750,000	Kg	Folhadinho de presunto e queijo. (01-01-66490)
4	400,000	Kg	Amarra marido. (01-01-66491)
5	800,000	Kg	Sonho de goiabada. (01-01-66492)
6	500,000	Kg	Palito salgado (01-01-66493)
7	450,000	Kg	Bolacha casadinho (01-01-66495)
8	900,000	Kg	Salgados diversos (01-01-66496)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

XAXIM, 25/02/2015
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 025/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação futura, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim. Tipo menor preço global. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 10 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Associações

AMAUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015 - AMAUC

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015

A Presidente da AMAUC, Senhora LACI GRIGOLO - Prefeita do Município de Seara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e através deste edital, convoca os Prefeitos, Prefeitas e Presidentes de Câmaras de Vereadores, para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, que se realizará no dia 11 de março de 2015, das 8h30 às 11h30, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 - 12º andar - Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

8h30	- Recepção com café - Abertura
9 horas	- Apresentação de Relatórios de Atividades 2014 - Apresentação Balanço Geral 2014 - Apresentação Parecer do Conselho Fiscal - Votação
9h45	- Apreciação do Contrato de Cooperação Técnica entre a Amauc e os Consórcios
10 horas	- Levantamento prioridades de infraestrutura para a região por solicitação do Ministério dos Transportes (Fecam)
10h30	- Contratação de técnico para elaboração de projetos e coordenação do colegiado de convênios da região da Amauc
10h30	- Assuntos Gerais: 1 - Congresso Catarinense de Municípios - 18 a 20 de março 2 - Informações sobre Movimento Econômico
11h15	- Palavra Livre
11h30	- Encerramento

Concórdia - SC, 24 de fevereiro de 2015.
LACI GRIGOLO
Presidente da AMAUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015 - CASA LAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O senhor Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito do Município de Arabutã e Presidente do Consórcio CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores Prefeitos, para realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de março de 2015, às 10 horas, tendo como local a sala de reuniões da AMAUC - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense, situada à rua Marechal Deodoro, 772 - 12º andar, Edifício Mirage Offices, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após, com a presença mínima de 2/3 dos consorciados, para deliberar os seguintes assuntos, conforme estabelece o art.14, incisos I e II do Estatuto Social:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000222/2015

Número do processo:	0000222/2015	Número único:	340.R90.Y9L-00
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	9826 - PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA EPP	CNPJ do beneficiário:	01.847.790/0001-08
Requerente:	9826 - PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA EPP	CNPJ do requerente:	01.847.790/0001-08
Endereço:	Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1570 - CEP: 89825-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Xaxim - SC
Telefone: (49) 3353-1417	Celular: (49) 9107-1661	Fax:	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	10/03/2015 08:45	Previsto para:	10/03/2015 08:45
		Concluído em:	
Úmula:	PROTOCOLADO NO DIA 10/03/2015 AS 08:39 M LIVRO Nº1555		
Observação:			



juçelia de freitas costa
(Protocolado por)



PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA EPP
(Requerente)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFF & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.074.805

NOME ARI ANDOLFATTO

FILIAÇÃO DAVID ANDOLFATTO

ANTONIA BONZA ANDOLFATTO

NATURALIDADE XAXIM SC

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5371 LV 7-B FL. 218

CART. BRAGA-XAXIM SC

[Handwritten Signature]

Delegada de Polícia

CPF 645.935.099-04

Matr.: 291.999-0

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 12/AGO/1971

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/2012

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME**3ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME, pessoa jurídica, de direito privado com sede na Rua Plínio Arlindo de Nes nº 1570 Centro no município de Xaxim no estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ nº 01.847.790/0001-08 com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCESC sob nº 42202338511 em data 14.05.1997 e posteriores alterações contratuais em data de 05.06.1997 e 02.07.2003, por seus sócios:

ARI ANDOLFATTO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Xaxim/SC, nascido em 12.08.1971 residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi nº 1382 no Centro, no município de Xaxim/SC., Cep 89825-000 portador da Cédula de Identidade nº 2.074.805 expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 645.935.099-04 e **FERNANDA CRISTINA ANDOLFATTO**, brasileira, solteira, tecnóloga em alimentos, natural de Xaxim/SC, nascida em 25.09.1988 residente e domiciliada na Avenida Júlio Lunardi nº 1382 no Centro, no município de Xaxim/SC., Cep 89825-000 portadora da Cédula de Identidade nº 4.498.057 expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF sob nº 055.229.829-85.

Resolvem: De comum e perfeito acordo decidem por alterar e Consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

Cláusula 1ª – Altera-se as atividades da empresa tendo as atividades de:

Padaria e Confeitaria Para Revenda;
Padaria e Confeitaria de Produção Própria;
Fabricação de Biscoitos e Bolachas;
Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos;
Fornecimento de Alimentos Preparados.
Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
Comércio Varejista de Bebidas.

Cláusula 2ª - Altera-se o endereço da empresa para **AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1565 SALA, CENTRO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89825-000.**

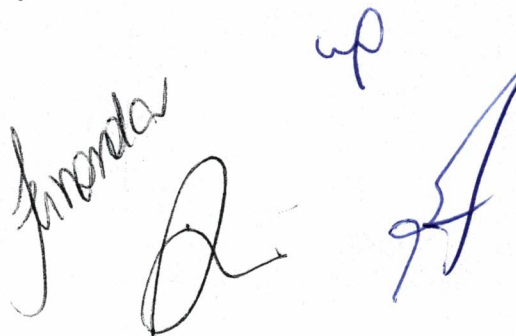
Face as alterações aqui havidas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR o Contrato Social**, passando a vigorar o disposto nas cláusulas seguintes:

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME**Contrato Social Consolidado**

Cláusula 1ª - A sociedade girá sob o nome empresarial de **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de:

Padaria e Confeitaria Para Revenda;
Padaria e Confeitaria de Produção Própria;
Fabricação de Biscoitos e Bolachas;
Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos;



PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME**Contrato Social Consolidado**

Fornecimento de Alimentos Preparados.
Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
Comércio Varejista de Bebidas.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio na **AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1565 SALA, CENTRO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89825-000.**

Cláusula 4ª - O capital social integralizado é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscritas pelos sócios da seguinte forma:

ARI ANDOLFATTO	28.500 quotas	R\$ 28.500,00	95 %
FERNANDA ANDOLFATTO	1.500 quotas	R\$ 1.500,00	05 %
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00	100 %

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades sociais em **12 de Maio de 1997** e o prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ARI ANDOLFATTO**, onde na administração da sociedade o sócio administrador terá poderes e atribuições de Sócio-Gerente, autorizado o uso empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedidos de homologar avais, fianças, garantias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outros sócios.

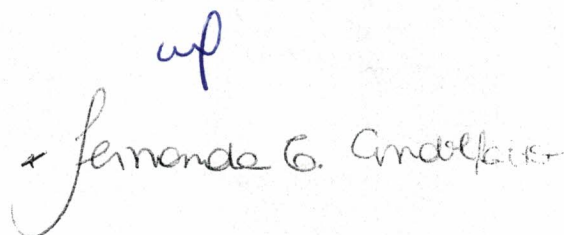
Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5 

 2

 up
Fernanda G. Andolfatto

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.ME**Contrato Social Consolidado**

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

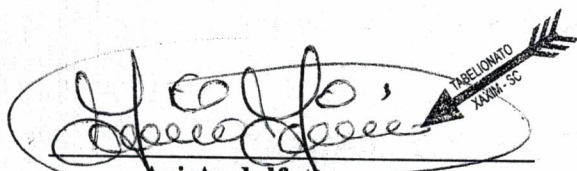
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

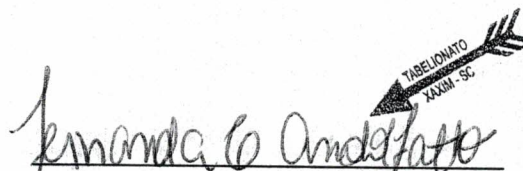
Cláusula 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividades mercantis e ou administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma.

Xaxim/SC., 30 de Outubro de 2013


Ari Andolfatto
 Sócio - Administrador


Fernanda Andolfatto
 Sócio - Quotista

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

RECONHECIMENTO nº 267968

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) FERNANDA CRISTINA ANDOLFATTO

Xaxim, 29 de novembro de 2013. Em Test. _____ da verdade.

ALAN DIEGO DALL AZEN, Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,26 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,60

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DHI44426-5214

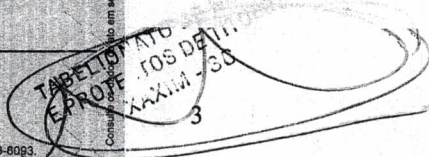
Av. Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatomelo@desbrava.com.br Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2014 SOB Nº: 20133168760
 Protocolo: 13/316876-0, DE 16/12/2013

Empresa: 42 2 0233851 1
 PANIFICIOS E CONFEITES SONHO
 MIO LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL


 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão nº 025/2015 – Tipo Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. - EPP**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim (SC), 09 de Março de 2015.



ARIANDOLFO
RG 2.074.805 SESP/SC
Representante Legal

up

A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015
Pregão nº 025/2015 – Tipo Presencial

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. – EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Plinio Arlindo de Nês Nº 1565 Sala, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ Sob Nº. 01.847.790/0001-08, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação no presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 09 de Março de 2015.


ARIANDOLEATTO
RG 2.074.805 SESP/SC
Representante Legal

up

A

000061

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072929

Data da Inscrição: 10/03/2015

Data da Renovação: 10/03/2015

Válido Até: 10/03/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.	Data do Cadastro: 14/01/2005
Código: 430 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES	
Bairro: Centro e-mail: contatovip@desbrava.com.br	
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil	
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 493531417	Fax: 49
CNPJ: 01.847.790/0001-08 Inscr. Estadual: 253.493.803	Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Capital Social: 0,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0	
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	40B1.5C6B.08A2.8B43	09/03/2015	05/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	224342014-88888790	03/09/2014	02/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	60378949/2014	03/09/2014	01/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140017392650	04/03/2015	03/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	559	04/03/2015	03/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015021516120991848670	15/02/2015	16/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Março de 2015

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0233851-1	CNPJ 01.847.790/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/1997	Data de Início de Atividade 12/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1565-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA PARA REVENDA; PADARIA E CONFEITARIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDA CRISTINA ANDOLFATTO 055.229.829-85	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ARI ANDOLFATTO 645.935.099-04	28.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/01/2014 Número: 20140319450 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de março de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

me

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

2ª via

POLEGAS DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

Altair Luiz Poli

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 03 / 15

Juliani
SERVIDOR RESPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 09 / 03 / 15
Juliani Maximino
Protocolo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.495.176

DATA DE EXPEDICAO 10.10.1996

NOME ALTAIR LUIZ POLI

FILIAÇÃO Abel Poli

Leonides Soccol Poli

NATURALIDADE XAXIM-SC

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 663 / 1.04. FLS 63.

Cart. Antonio Dal Santo - Corp. Alta-SC

CPF 568.407.139-28

Dr. Albino Loure de Araujo

DELEGADO DE POLICIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

me

me

me

**“2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
“PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME”
CNPJ: 02.358.804/0001-92**

Pelo presente instrumento particular, **ALTAIR LUIZ POLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, nascido aos 03/12/1962, natural de Xaxim, SC, residente e domiciliado na Rua Cândido Teston nº 743, Apto, 01, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 16/R-1.495.176**, expedida pela SSP/SC em data de 10/10/1996 e inscrito no **CPF: sob nº 568.407.139-20** e **NILÇA CEREZA**, brasileira, solteira, Maior, nascida aos 14/11/1952, Aposentada, natural de Xaxim, SC, residente e domiciliada na Avenida Júlio Lunardi, nº 1855, Bairro Guarany, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: sob nº 12R/ 1.238.473**, expedida pela SSI/SC, em data de 30/01/1980 e inscrita no **CPF: sob nº 445.358.059-20**; Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: **PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME**, estabelecida na Rua Cândido Teston, nº 743, Centro, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Estado de Santa Catarina, sob o **NIRE: 4220246601.3**; por este instrumento particular de comum acordo, resolvem alterar seu contrato social, na forma como segue:

1ª Cláusula- A partir desta data a Sociedade terá seu endereço na **RUA CÂNDIDO TESTON nº 743, SALA, CENTRO, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.**

2ª Cláusula- O objeto da Sociedade a partir desta data, será a exploração do ramo comercial de: **(PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, (CNAE-Fiscal-47.21/1/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, (CNAE- Fiscal- 47.21-1/03) e COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, (CNAE-Fiscal-47.21-1/04).**

3ª Cláusula- Os Sócios de comum acordo resolvem admitir na Sociedade a partir desta data, um novo Sócio que é o Senhor **ELVIS CESAR POLI**, brasileiro, Solteiro, Maior, Estudante, nascido aos 16/09/1990, natural de Xaxim, SC, residente e domiciliado na Rua Cândido Teston nº 743, Apto, 01, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 5.873.819**, expedida pela SSP/SC em data de 06/02/2007 e inscrito no **CPF: sob nº 068.906.629-54.**

Continua fls. 02

up
Nilça Cereza

Elvis Cesar Poli

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 03 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME"
CNPJ: 02.358.804/0001-92**

Fls. 02 Continuação

4ª Cláusula- A Sócia **NILÇA CEREZA**, possuidora da quantia de 15 (Quinze) Cotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), no valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), vende e cede nesta data, todas as suas Cotas de participação na Sociedade ao novo Sócio, **ELVIS CESAR POLI**, pela importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), declarando a vendedora haver recebido do comprador nesta data, o valor total acima descrito, em moeda corrente nacional, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao comprador e à Sociedade, declarando ainda que, se retira da Sociedade nesta data, sem nada a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade nem no presente e nem no futuro.

5ª Cláusula- Em face da alteração do quadro Social da Sociedade, o capital social ficará assim distribuído entre os atuais Sócios a partir desta data:

SÓCIOS	Quant. Cotas	Valor Total	%
ALTAIR LUIZ POLI	2.485	24.850,00	99,00%
ELVIS CESAR POLI	15	150,00	1,00%
TOTAL	2.500	25.000,00	100,00%

6ª Cláusula- O Sócio aqui Admitido na condição de Cessionário da parte da Cedente, **NILÇA CERESA**, assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pela Cedente, assumindo o ATIVO & PASSIVO da Sociedade, estando ciente de todas as obrigações e deveres que ora assume.

7ª Cláusula- A Administração e o uso da Sociedade Empresarial a partir desta data, será exercida pelo sócio **ALTAIR LUIZ POLI**, o qual lhe cabe a responsabilidade ou representação **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE**, persistindo sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos Sócios Administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio **ELVIS CESAR POLI**, será somente Sócio Cotista.

8ª Cláusula - Resolvem ainda os Cotistas, face à vigência do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o Contrato Social da Sociedade que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME."**

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME"**

Continua fls. 03

Nilça Cereza

Elvis Cesar Poli

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME"
CNPJ: 02.358.804/0001-92**

Fls. 03 Continuação

Cláusula II- SEDE

A Sede da Sociedade é na RUA CÂNDIDO TESTON Nº 743, SALA, CENTRO, CEP: 89825-000, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único- A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos Sócios.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é a exploração do ramo comercial de: (PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, (CNAE-Fiscal-47.21/1/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, (CNAE- Fiscal- 47.21-1/03) e COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, (CNAE-Fiscal- 47.21-1/04).

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 2.500 (Duas Mil e Quinhentos) Cotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Quant. Cotas	Valor Total	%
ALTAIR LUIZ POLI	2.485	24.850,00	99,00%
ELVIS CESAR POLI	15	150,00	1,00%
TOTAL	2.500	25.000,00	100,00%

Cláusula V- PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade com inicio das atividades em 02 de FEVEREIRO de 1998, e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula VI- DIVISÃO DE COTAS

As Cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos Sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las.

Cláusula VII- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula VIII- ADMINISTRAÇÃO

A Administração e o uso da Sociedade Empresarial é exercida pelo Sócio ALTAIR LUIZ POLI, o qual lhe cabe a responsabilidade ou representação ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE, persistindo sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado entretanto, aos Sócios Administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio ELVIS CESAR POLI, é somente Sócio Cotista.

Continua fls. 04

Redação Berezza

Elvis Cesar Poli

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 03 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME"
CNPJ: 02.358.804/0001-92**

Fls. 04 Continuação

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

Os Administradores terão direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil e vigente para todo o exercício.

Cláusula X- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício Social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o Sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do Sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII- DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Um Sócio não poderá transferir suas Cotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro Sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

- a)- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;
- b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as Cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula XIII- DOS LUCROS E PERDAS

O Sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas Cotas.

Parágrafo Único- Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Continua fls. 05

Milca Bezerra

Elis Leon Peli

up

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 03 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME"
CNPJ: 02.358.804/0001-92**

Fls. 05 Continuação

Cláusula XIV- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XVI- DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os Sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim SC, 27 de FEVEREIRO de 2009

Altair Luiz Poli

ALTAIR LUIZ POLI

Elvis Cesar Poli


ELVIS CESAR POLI

Nilça Cereza

NILÇA CEREZA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2009 SOB Nº: 20090465075
Protocolo: 09/046507-5, DE 02/03/2009
Empresa: 42 2 0246601 3
PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA
ME

Monique Olinger Philippi

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE FISCALIA
SECRETARIA DE INDUSTRIA
SECRETARIA DE COMERCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE EDUCACAO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE TRANSPORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE HABITACAO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA ECONOMICA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERE



09/046507-5

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/03/15

[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

wp

[Signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015
PREGÃO Nº 025/2015 - TIPO PRESENCIAL**

ANEXO II

CRENCIAMENTO

A empresa **PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.358.804/0001-92, com sede à Rua Candido Teston, 743 sala, Centro de Xaxim-SC, neste ato representada pelo diretor ou sócio, com qualificação completa **ALTAIR LUIZ POLI**, RG: 16/R-1495176, CPF: 568.407.139-20, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente na Rua Rua Candido Teston, 743 casa, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ALTAIR LUIZ POLI**, RG: 16/R-1495176, CPF: 568.407.139-20, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente na Rua Rua Candido Teston, 743 casa, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, SC. 10 de Março de 2015.



PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
ALTAIR LUIZ POLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 568.407.139-20
RG: 16/R-1495176 SSP/SC







**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2014
PREGÃO Nº 106/2014 - TIPO PRESENCIAL**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME, CNPJ nº 02.358.804/0001-92, sediada na Rua Candido Teston, 743 sala, centro de Xaxim-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC. 10 de Março de 2015.



**ALTAIR LUIZ POLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 568.407.139-20
RG: 16/R-1495176**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015
PREGÃO Nº 025/2015 - TIPO PRESENCIAL**

ANEXO IV


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC




Pregão Presencial n. 025/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, **PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC. 10 de Março de 2015.



**PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
ALTAIR LUIZ POLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 568.407.139-20
RG: 16/R-1495176 SSP/SC**

000073

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072927

Data da Inscrição: 06/03/2015

Data da Renovação: 06/03/2015

Válido Até: 06/03/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	Data do Cadastro: 29/08/2008
Código: 3055 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: RUA CANDIDO TESTON	
Bairro:	e-mail: elvis.160990@hotmail.com
Cidade: Xaxim	Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 4933534931 Fax: 49
CNPJ: 02.358.804/0001-92	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	8F2B.2333.E3DF.22D4	16/12/2014	14/06/2015
CERTIDÃO DE AÇÕES CÍVEIS EM GERAL.	1966234	16/12/2014	16/02/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2187659	06/03/2015	06/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	239532014-88888804	19/09/2014	18/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	84600390/2015	05/03/2015	31/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140017922200	05/03/2015	04/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	573	05/03/2015	04/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015021605332701182967	16/02/2015	17/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 6 de Março de 2015



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



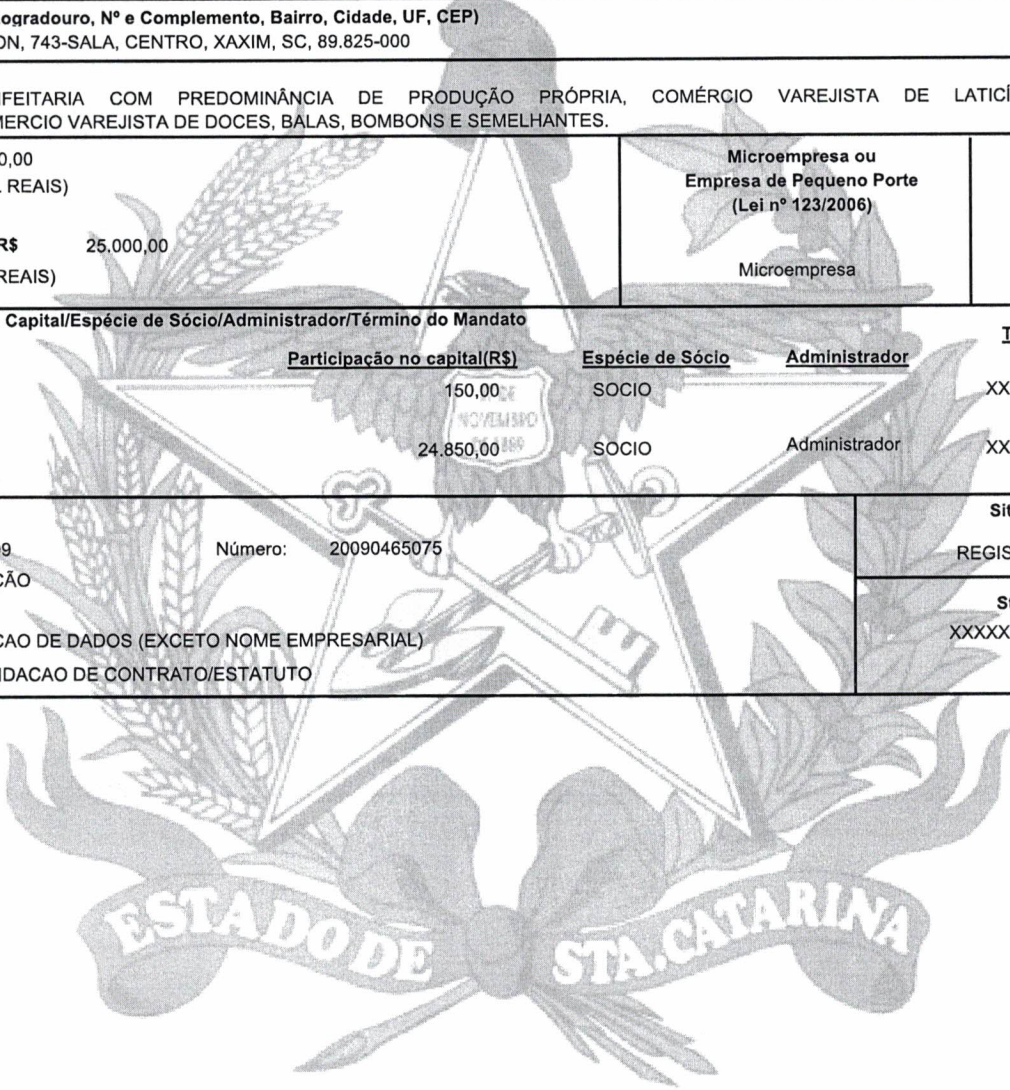


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0246601-3	CNPJ 02.358.804/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/1998	Data de Início de Atividade 02/02/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CÂNDIDO TESTON, 743-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, E COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELVIS CESAR POLI 068.906.629-54	150,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALTAIR LUIZ POLI 568.407.139-20	24.850,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/03/2009 Atto: ALTERAÇÃO	Número: 20090465075	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	



ESTADO DE STA. CATARINA

up

[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, quinta-feira, 5 de março de 2015

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signature]

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015
PREGÃO Nº 025/2015 - TIPO PRESENCIAL**

**PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME.
RUA CANDIDO TESTON, 743 SALA, BAIRRO CENTRO.
CIDADE: XAXIM - SC
CNPJ: 02.358.804/0001-92
FONE/FAX- (49) 3353-4931
E-MAIL: elvis.160990@hotmail.com**

Item	Quantida de	Unid	Especificação	Valor Unit. Máximo	Total preço máximo
1	1000	KG	Pastéis Sortidos (01-01-66488)	R\$ 19,58	R\$ 19.580,00
2	750	KG	Bolo Nega Maluca e Outros Sabores (01-01-66489)	R\$ 15,95	R\$ 11.962,50
3	750	KG	Folhadinhos de presunto e queijo (01-01-66490)	R\$ 21,49	R\$ 16.117,50
4	400	KG	Amarra Marido (01-01-66492)	R\$ 17,40	R\$ 6.960,00
5	800	KG	Sonho Goiabada (01-01-66492)	R\$ 18,10	R\$ 14.480,00
6	500	KG	Palito Salgado (01-01-66493)	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
7	450	KG	Bolacha Casadinho (01-01-66495)	R\$ 18,50	R\$ 8.325,00
8	900	KG	Salgados Diversos (01-01-66496)	R\$ 23,10	R\$ 20.790,00

A presente Proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio.

1072,10
cento e sete mil duzentos e dez reais.

Xaxim- SC, 10 de Março de 2015.

**PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
ALTAIR LUIZ POLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 568.407.139-20
RG: 16/R-1495176 SSP/SC**

000076

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 09 / 03 / 15

Juliani Mourinho
Protocolo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015
Pregão nº 025/2015 – Tipo Presencial

Nome da Empresa:	PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. EPP
CNPJ:	01.847.790/0001-08
Endereço:	Avenida Plinio Arlindo de Nês, 1565 Sala, Centro, Xaxim - SC
Fone:	(49) 3353-1417
e-mail	sonhomio@yahoo.com.br

Aquisição de gêneros alimentícios para realização de *coffee break* para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Uni.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Pastéis Sortidos	Kg	1.000	22,49	22.490,00
02	Bolo nega Maluca e Outros Sabores	Kg	750	16,98	12.735,00
03	Folhadinho de presunto e queijo	Kg	750	22,80	17.100,00
04	Amarra Marido	Kg	400	19,10	7.640,00
05	Sonho de Goiabada	Kg	800	19,33	15.464,00
06	Palito Salgado	Kg	500	18,63	9.315,00
07	Bolacha casadinho	Kg	450	21,13	9.508,50
08	Salgados Diversos	Kg	900	23,67	21.303,00
				TOTAL DO PROCESSO:	115.555,50

Valor total da proposta de preço **R\$ 115.555,50** (Cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contado da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

Xaxim (SC), 09 de Março de 2015.



ARI ANDOLFATTO
RG 2.074.805 SESP/SC
Representante Legal





000078



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000077

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2015 - PR

Processo Administrativo: 46/2015
Processo de Licitação: 46/2015
Data do Processo: 25/02/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 38/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Março de 2015, às 09:17 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 46/2015, Licitação nº 25/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

LOTE: 1

Participante: 430 - PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pastéis Sortidos.	Kg	1.000,00		0,0000	20,8639	20.863,85
2	Bolo nega maluca e outros sabores	Kg	750,00		0,0000	15,7522	11.814,15
3	Folhadinho de presunto e queijo.	Kg	750,00		0,0000	21,1514	15.863,55
4	Amarra marido.	Kg	400,00		0,0000	17,7189	7.087,56
5	Sonho de goiabada.	Kg	800,00		0,0000	17,9323	14.345,84
6	Palito salgado	Kg	500,00		0,0000	17,2829	8.641,45
7	Bolacha casadinho	Kg	450,00		0,0000	19,6021	8.820,95
	Salgados diversos	Kg	900,00		0,0000	21,9585	19.762,65

Total do Participante -----> 107.200,00

Total Geral -----> 107.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000080

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2015 - PR

Processo Administrativo: 46/2015
Processo de Licitação: 46/2015
Data do Processo: 25/02/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 10 de Março de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

 - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

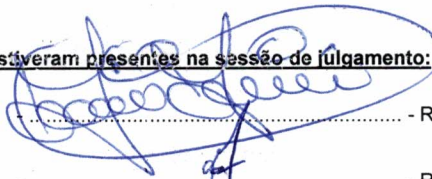
 - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ari Andolfatto

 - Representante

Altair Luiz Poli

..... - Representante





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2015
Pregão n° 025/2015 – Tipo Presencial

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês N° 1565 Sala, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ Sob N°. 01.847.790/0001-08, aqui nesta representado por seu Sócio Administrador o Sr. **ARI ANDOLFATTO**, pessoa física, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF N°. 645.935.099-04 e R.G. 2.074.805 SESP/SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em uma via de igual forma e teor.

Xaxim (SC), 09 de Março de 2014.

ARI ANDOLFATTO
RG 2074.805 SESP/SC
Representante Legal

up

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

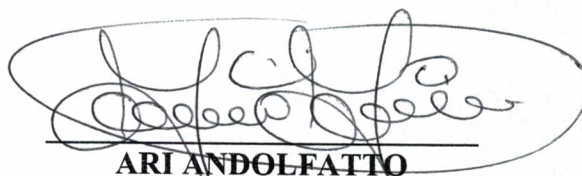
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015
Pregão nº 025/2015 – Tipo Presencial

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, **ARI ANDOLFATTO**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. EPP**, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim (SC), 09 de Março de 2015.



ARI ANDOLFATTO
RG 2.074.805 SESP/SC
Representante Legal





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000083

ALVARÁ SANITÁRIO

"F"

Nº 0556

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA - EPP

CNPJ OU CPF Nº

01.847.790/0001-08

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
 AV PLINIO ARLINDO DE NES

Nº
 1565

CEP
 89825-0

BAIRRO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 XAXIM-SC

FONE
 () -

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
 ARI ANDOLFATTO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
 10.92-9-00 - FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
 10.96-1-00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2015

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 25 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

JOSEANE SAMPAIO

Secretaria Municipal de Saúde
 Xaxim - SC

Joseane Sampaio
 Secretária de Saúde

[Handwritten Signature]
 Vigilância Sanitária
 Sec. Mun. de Saúde
 Xaxim-SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

[Handwritten signatures]

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 5/3/2015	
---	--	---

Data da Consulta: 5/3/2015

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 01847790000108	Inscrição Estadual: 253493803
Nome/Razão Estadual: PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA ME	

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: PLINIO ARLINDO DE NES		
Número:	01570	Complemento:	SALA
UF:	SC	Município:	XAXIM
Endereço Eletrônico:	-	CEP:	89825000
		Telefone:	0049 3531417

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	12/05/1997	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 28/08/2003
Observações:		
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal: EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :		
1091102 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:		
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2013		

000084



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000085

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA - EPP
CNPJ: 01.847.790/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:16:36 do dia 09/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2015.

Código de controle da certidão: **40B1.5C6B.08A2.8B43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000086



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01847790/0001-08

Razão Social: PANIFICIOS E CONF SONHO MIO LTDA EPP

Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES 1565 SALA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2015 a 16/03/2015

Certificação Número: 2015021516120991848670

Informação obtida em 04/03/2015, às 11:34:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA ME**
CNPJ/CPF: **01.847.790/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140017392650**
Data de emissão: **04/03/2015 11:37:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/05/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA EPP CNPJ: 01.847.790/0001-08

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1CWCODSRV7921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 04 de Março de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.847.790/0001-08

Certidão n°: 84304706/2015

Expedição: 04/03/2015, às 11:39:43

Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.847.790/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up
A
A



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2180644

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 04/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PANIFICIOS E CONFEIT.SONHO MIO LTDA.EPP, portador do CNPJ: 01.847.790/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 4 de março de 2015.

up

PEDIDO Nº:

2786040



000091



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000092

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2015 - PR

Processo Administrativo:	46/2015
Processo de Licitação:	46/2015
Data do Processo:	25/02/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 38/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 10 de Março de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 46/2015, Licitação nº. 25/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA. (430), PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME (3055).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo as documentações das empresas licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 10 de Março de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ari Andolfatto

..... - Representante

Altair Luiz Poli

..... - Representante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 107.200,00

Processo / Ano: 46/2015 Processo Administrativo: 46/2015

Licitação.....: 25/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	- 10166488	- Pastéis Sortidos. - Unidade: Kg		1.000,000	0,0000	20,8639	20.863,85	Venceu	1 *****
				1.000,000	0,0000	19,5800	19.580,00	Perdeu	2
2	- 10166489	- Bolo nega maluca e outros sabores - Unidade: Kg		750,000	0,0000	15,7522	11.814,15	Venceu	1 *****
				750,000	0,0000	15,9500	11.962,50	Perdeu	2
3	- 10166490	- Folhadinho de presunto e queijo. - Unidade: Kg		750,000	0,0000	21,1514	15.863,55	Venceu	1 *****
				750,000	0,0000	21,4900	16.117,50	Perdeu	2
4	- 10166491	- Anarra marido. - Unidade: Kg		400,000	0,0000	17,7189	7.087,56	Venceu	1 *****
				400,000	0,0000	17,4000	6.960,00	Perdeu	2
5	- 10166492	- Sonho de goiabada. - Unidade: Kg		800,000	0,0000	17,9323	14.345,84	Venceu	1 *****
				800,000	0,0000	18,1000	14.480,00	Perdeu	2
6	- 10166493	- Palito salgado - Unidade: Kg		500,000	0,0000	17,2829	8.641,45	Venceu	1 *****

000093



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

107.200,00

Processo Administrativo: 46/2015

Processo / Ano: 46/2015

Licitação.....: 25/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6	- 10166493 - Palito salgado - Unidade: Kg							
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME		500,000	0,0000	17,9900	8.995,00	Perdeu	2
Item.....: 7	- 10166495 - Bolacha casadinho - Unidade: Kg							
430	PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.		450,000	0,0000	19,6021	8.820,95	Venceu	1 *****
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME		450,000	0,0000	18,5000	8.325,00	Perdeu	2
Item.....: 8	- 10166496 - Salgados diversos - Unidade: Kg							
430	PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.		900,000	0,0000	21,9585	19.762,65	Venceu	1 *****



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 46/2015 Processo Administrativo: 46/2015 107.200,00
 Licitação.....: 25/2015 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8	- 10166496	- Salgados diversos - Unidade: Kg						
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME		900,000	0,0000	23,1000	20.790,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 11, 03, 15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Juliani Marinho - Membro Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000096

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	46/2015
Processo de Licitação:	46/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	25/2015-PR
Data do Processo:	25/02/2015
Data da Abertura das Propostas:	10/03/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

26/02/15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2015 - PR

Processo Administrativo: 46/2015
Processo de Licitação: 46/2015
Data do Processo: 25/02/2015

000097

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2015
- b) Licitação Nr.: 25/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/03/2015
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 000430 - PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.	8	0,0000	107.200,00
Total por Fornecedor:	8		107.200,00
Total:	8		107.200,00

Xaxim, 11 de Março de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000098

Nº. Publ. 164 / 2015
Data da Publ. 10/04/15
Data Saída 10/05/15
Resp. pela Publ.
Nome: Juvelia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Ata de Registro de Preço 0061/2015 - (CT0061/2015-2397)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0046/2015
MODALIDADE: Pregão nº 0025/2015

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PANIFICIOS E CONFEITOS SONHO MIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF Nº 01.847.790/0001-08, com sede na Rua Plinio Arlindo de Nes, nº1570, Bairro Centro, Cidade Xaxim, Fone (49)3353-1417, neste ato representado pela Senhor **ARI ANDOLFATO**, brasileiro, portadora da cédula de Identidade nº2.074.805, com inscrição no CPF/MF n.654.935.099-44 residente e domiciliado na Cidade de Xaxim-Sc.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO Nº 025/2015**.

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 19 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, após a entrega ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

constante da Nota de Empenho específica.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 20** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015**, que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 025/2015**.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 025 /2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Xaxim, 11 de março de 2015.
PANIFICIOS E CONFEITOS
SONHO MIO LTDA
ARI ANDOLFATO
CONTRATADO

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719/42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 07 de abril de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0046/2015, Pregão 0025/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0100 (cem), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Edilaine Correa Leite